



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

L E I Nº 729/92*

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

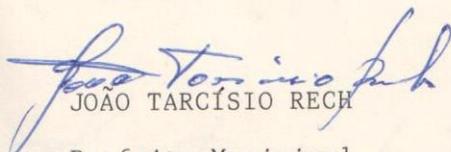
João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de AVENIDA MARIA MARANGONI, a estrada municipal, que liga a Rodovia SC 413, à Rua Dom Bosco, na localidade de Vila do Salto.

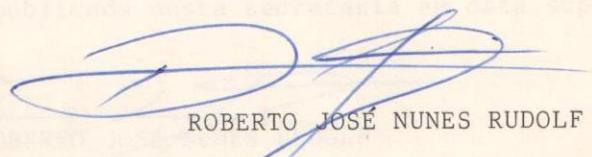
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 13 de Outubro de 1992.


JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.